



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 3495/2021

EMENTA: REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL PARECER JURÍDICO SOBRE A CESSÃO EM COMODATO DA LEI COMPLEMENTAR N. 3.072 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1975, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 2.735 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que a área em comodato, devidamente descrita no ARTIGO 1.º da Lei Complementar n.º 3072 de 24 de dezembro de 1975, alterada pela L.C 2735 de 21 de outubro de 2015 (prorrogando a cessão por mais 30 anos), foi destinada à Sociedade Recreativa de Esportes, com a contrapartida de realização de melhoramentos e construções destinados ao desenvolvimento da prática esportiva;

CONSIDERANDO que objetivo inicial estabelecido no ARTIGO 1.º foi devidamente cumprido pela comodatária, notadamente pela construção da pista de atletismo e outros mobiliários destinados à prática esportiva;

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos sobre a POSSIBILIDADE DE USO DA PISTA DE ATLETISMO DA RECREATIVA PARA USO COMO ESTACIONAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS PARTICULARES DURANTE E, EXCLUSIVAMENTE, NOS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E SIMILARES, COMO SHOW'S, ESPETÁCULOS E FESTAS





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REALIZADOS PELA COMODATÁRIA OU PARTICULARES QUE CONTRATAREM O ESPAÇO POR PERÍODO, desde que fora do período/horário de uso para fins esportivos, sem prejuízo para atletas.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

MARCOS PAPA
Vereador - CID



